Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder Executivo

Ano 10 | **Coronel Macedo, quarta-feira, 05 de agosto de 2026** | **Edição 882**

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo."

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação "Diário Oficial do Município", como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.coronelmacedo.sp.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no "Diário Oficial do Município" substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do "Diário Oficial do Município" de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto; **"Contratação de empresa para ministrar o curso "Oficina Execução Orçamentária e Financeira – Oficina EOF (teoria e prática) e Oficina CASP® (Teoria e Prática) no formato presencial**, da inexigibilidade 15/2026, em favor da empresa: **MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ, sob o nº 41.306.505/0001-66, pelo valor de **R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município.

Coronel Macedo, 03 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 451/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear NAGINA FERNANDA DE CAMPOS, RG: 34.503.552-5 e CPF: 293.249.788-02, para o cargo de **PROFESSOR-III**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 14º lugar no Concurso Público 01/2025, realizado em 16/03/2025 e homologado em 08/05/2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 452/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear EMANUELY DE ASSIS SILVA, RG: 62.449.599-1 e CPF: 515.102.898-79, para o cargo de **AGENTE DE GESTÃO**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 25º lugar no Concurso Público 01/2023, realizado em 08/10/2023 e homologado em 29/02/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861
Assinado de forma digital por GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861
Dados: 2026.08.05 16:47:38 -03'00'

PORTARIA Nº 453/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABSOLVIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município, c.c. os arts. 268 e 271 da Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 2009,

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado por meio da Portaria nº 311/2025, destinado à apuração de suposta infração disciplinar atribuída à servidora A. A. D. P;

Considerando que o art. 264 da Lei Complementar nº 66/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos) dispõe sobre a obrigatoriedade de a autoridade que tiver conhecimento de suposta irregularidade praticada por servidor determinar a imediata apuração dos fatos;

Considerando que a comissão processante opinou pelo arquivamento do feito, diante da insuficiência do conjunto probatório para a caracterização de infração funcional individualmente imputável às servidoras processadas;

Considerando que, no curso da instrução processual, foram observados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação e da presunção de inocência;

Considerando que, no âmbito disciplinar, a imposição de penalidade exige demonstração objetiva da conduta, identificação do dever funcional violado, nexo de causalidade e comprovação suficiente do elemento subjetivo, não se admitindo responsabilização fundada em presunção genérica de culpa ou em falha estrutural da administração;

Considerando que, após a regular tramitação do feito, compete à autoridade administrativa apreciar o relatório final da comissão processante e decidir motivadamente quanto ao acolhimento, rejeição ou complementação das conclusões apresentadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher o relatório final da comissão processante no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 311/2025, e absolver a servidora A. A. D. P., matrícula funcional nº ****06, ocupante do cargo de agente de serviços municipal, ante a ausência de elementos probatórios suficientes à responsabilização funcional.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo único. O arquivamento de que trata este artigo fundamenta-se na ausência de comprovação suficiente de conduta dolosa ou culposa, de atribuição formal específica ou de descumprimento de dever funcional diretamente imputável à servidora, não se mostrando juridicamente seguro, à vista do conjunto probatório constante dos autos, aplicar sanção disciplinar.

Art. 3º Intimar a servidora pública para conhecimento da presente decisão.

Art. 4º Remeter cópia desta Portaria ao coordenador de recursos humanos para fins de conhecimento e anotações nos prontuários das servidoras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 454/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear MARINA LUDMILLA GOMES TOME, RG: 41.030.349-5 e CPF: 383.424.408-26 para o cargo de **PROFESSOR-III**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 12º lugar no Concurso Público 01/2025, realizado em 16/03/2025 e homologado em 08/05/2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 455/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a partir de 04/08/2026, **MELISSA DE JESUS LIMA**, RG: 55.426.725-1, CPF: 440.804.388-50, do cargo de **AGENTE DE GESTÃO**, através de concurso público, a qual exerce nesta municipalidade desde 06/02/2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 456/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2026"

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do **Processo nº 05/2026. Dispensa de Licitação nº 02/2026. Contrato nº 09/2026. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, prensagem, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos secos reutilizáveis e recicláveis.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR como **gestora JULIA APARECIDA GARCIA** - Coordenadora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a **fiscal LETÍCIA DE JESUS LIMA** – Agente Sanitário, referente a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo nº 05/2026. Dispensa de Licitação nº 02/2026. Contrato nº 09/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, prensagem, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos secos reutilizáveis e recicláveis.

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 de 07 de dezembro de 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 099/2026 de 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 457/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário **KLEBER VIEIRA DA SILVA**, RG: 32.053.449-2, para prestar serviços como **MOTORISTA MUNICIPAL** no **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**, a partir do dia 05/08/2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 458/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário **PEDRO LUIS ANTUNES DA SILVA COELHO**, RG: 46.835.307-0, para prestar serviços como **MOTORISTA MUNICIPAL** no **DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS**, a partir do dia 06/08/2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 459/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear MELISSA DE JESUS LIMA, RG: 55.426.725-1 e CPF: 440.804.388-50 para o cargo de **AGENTE CONTROLE INTERNO**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 02º lugar no Concurso Público 01/2023, realizado em 08/10/2023 e homologado em 29/02/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 460/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de promover avaliação técnica, objetiva e imparcial da Prova de Conceito (POC) prevista no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e disponibilização de sistema para gerenciamento e controle da frequência dos servidores públicos, mediante registro eletrônico de entrada e saída;

CONSIDERANDO que a realização da Prova de Conceito (POC) constitui etapa destinada à verificação da compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas e funcionais exigidas pela Administração, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das disposições constantes do Edital e do Termo de Referência;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, para análise e avaliação dos produtos apresentados por ocasião do processo de Contratação de empresa para a locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e disponibilização de sistema para gerenciamento e controle da frequência dos servidores públicos, mediante registro eletrônico de entrada e saída.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:
I – **José Filgueiras Junior**, Gestor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 272073;
II - **Clebson Marcelo Trombini**, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula nº 271222;
III - **Naiara Thaiane de Oliveira**, Supervisora da Política Municipal de Saúde Pública, matrícula nº 272053;

Art. 3º Compete especificamente à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito ora instituída:
I. Conduzir a prática de Prova de Conceito (POC) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de acordo com o roteiro de testes, checklist e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;
II. Avaliar, de forma objetiva e fundamentada, o atendimento da solução ofertada às especificações técnicas, funcionalidades, requisitos mínimos de desempenho, segurança, integração, usabilidade e demais exigências previstas no Termo de Referência, verificando sua compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal;
III. Verificar o funcionamento prático dos equipamentos, do software de gerenciamento, do aplicativo móvel, do portal do servidor, da integração com os equipamentos de registro eletrônico de ponto e das demais funcionalidades exigidas para a solução, conforme critérios definidos no Edital e no Termo de Referência;
IV. Registrar todas as ocorrências verificadas durante a realização da Prova de Conceito, consignando os testes realizados, os resultados obtidos e eventuais não conformidades identificadas;
V. Elaborar, assinar e emitir Relatório Técnico Conclusivo e Parecer de Avaliação, manifestando-se expressamente pela aprovação ou reprovação da solução apresentada, encaminhando-o ao Pregoeiro ou Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 05 de agosto de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 461/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário **JURANDIR JOSÉ PIRES**, RG: 25.987.880-7, admitido no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, a **2ª Licença Prêmio em DESCANSO**, **30 (trinta) dias**, referente ao período de 27/02/2020 a 24/02/2025 a partir de **04/08/2026 a 02/09/2026**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (artigo 209) e Lei Orgânica do Município (artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 05 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 462/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário **MAURO DE BARROS ANDRADE**, RG: 12.803.842, admitido no cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL**, a **2ª Licença Prêmio em DESCANSO**, **30 (trinta) dias**, referente ao período de 09/09/2018 a 09/09/2023 a partir de **1º/08/2026 a 30/08/2026**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (artigo 209) e Lei Orgânica do Município (artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 05 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 093/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de credito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** na contadoria do **IPRECO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, por excesso de arrecadação.

09.272.0011.2023 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00
Ficha 004 – Classificação 3.3.90.30.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ..... R$ 35.000,00
Ficha 008 – Classificação 3.3.90.30.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 45.000,00
Ficha 010 – Classificação 4.4.90.52.00

09.272.0011.2024 PAGAMENTO DE BENEFICIOS

APOSENTADORIAS E REFORMAS ..... R$ 240.000,00
Ficha 011 – Classificação 3.1.90.01.00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 03 de agosto de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP

03 AGO 2026
10:27:23

Câmara Municipal de Coronel Macedo

::: Balancete Final da Receita do Mês de JULHO de 2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125301C
Pag: 1/1

Ficha Código Geral Fonte Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Anterior	no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
Receitas Orçamentárias						
Transferência Recebida do Poder Executivo			1.301.000,00	216.500,00	1.517.500,00	
Total das Transferências			**1.301.000,00**	**216.500,00**	**1.517.500,00**	
Receitas Extra-Orçamentárias						
CONSIGNAÇÕES			**94.208,49**	**14.890,74**	**109.099,23**	
9.99.02.01.903 19 INSS Vencimentos e Vantagens	01		31.221,72	5.203,62	36.425,34	
9.99.02.02.904 19 Imposto de Renda	01		58.360,98	8.572,29	66.933,27	
9.99.02.05.913 19 Imposto de Renda Pessoa Juridica	01		808,11	160,41	968,52	
9.99.02.06.914 19 BANCO BRADESCO S/A - RETENÇÃO REF. PROCESSO JUDICIAL	01		3.817,68	954,42	4.772,10	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			**38.056,76**	**6.025,47**	**44.082,23**	
9.99.03.01.906 19 Contribuição ao Ipreco	01		38.056,76	6.025,47	44.082,23	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			**84.239,69**	**15.640,68**	**99.880,37**	
9.99.04.01.907 19 Empréstimos Consignados Caixa	01		24.163,05	4.158,18	28.321,23	
9.99.04.03.911 19 Emprestimo SICREDI Novos Horizontes PR/SP	01		58.072,34	10.814,40	68.886,74	
9.99.04.04.915 19 PROCESSO JUDICIAL AUTO POSTO BIZUNGÃO	01		2.004,30	668,10	2.672,40	
Total de Receitas Extra-Orçamentárias			**216.504,94**	**36.556,89**	**253.061,83**	
Total de Receitas Orçamentárias + Transferências + Extras			**216.504,94**	**36.556,89**	**1.770.561,83**	

TOTAL GERAL DA RECEITA **1.770.561,83**

Danila Adriana Gabriel
Contadora CRC 1SP188163/O-8

Edina Tonon Dias
Presidente da Câmara

03 AGO 2026
10:27:41

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 1/4

01 PODER LEGISLATIVO 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Classificação Econômica / Fonte	Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
	Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
	Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
01.031.0001.2013 MANUTENÇÃO DA CAMARA						
3.1.90.11.00 01 **001** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.000,00	0,00	0,00		1.380.000,00
	Empenhado	710.948,03	102.520,01	813.468,04		566.531,96
	Liquidado	710.948,03	102.520,01	813.468,04		
	Pago	710.948,03	102.520,01	813.468,04		
3.1.90.13.00 01 **002** OBRIGACOES PATRONAIS		140.000,00	0,00	0,00		140.000,00
	Empenhado	62.911,44	10.485,24	73.396,68		66.603,32
	Liquidado	62.911,44	10.485,24	73.396,68		
	Pago	62.911,44	10.485,24	73.396,68		
3.1.91.13.00 01 **003** OBRIGACOES PATRONAIS INTRA-ORCAMENTARIO		120.000,00	0,00	0,00		120.000,00
	Empenhado	47.842,94	7.574,90	55.417,84		64.582,16
	Liquidado	47.842,94	7.574,90	55.417,84		
	Pago	47.842,94	7.574,90	55.417,84		
3.3.90.30.00 01 **004** MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00	0,00	0,00		75.000,00
	Empenhado	36.349,66	0,00	36.349,66		38.650,34
	Liquidado	20.935,31	2.477,46	23.412,77		12.936,89
	Pago	20.935,31	2.477,46	23.412,77	12.936,89	
3.3.90.35.00 01 **005** SERVICOS DE CONSULTORIA		3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		3.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00 01 **006** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		36.000,00	0,00	0,00		36.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		36.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00 01 **007** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		290.000,00	0,00	0,00		290.000,00
	Empenhado	187.032,24	1.901,48	188.933,72		101.066,28
	Liquidado	100.052,29	14.885,92	114.938,21		73.995,51
	Pago	100.052,29	14.885,92	114.938,21	73.995,51	
3.3.90.40.00 01 **008** SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMU		65.000,00	0,00	0,00		65.000,00
	Empenhado	39.997,32	4.000,00	43.997,32		21.002,68
	Liquidado	30.452,25	3.476,86	33.929,11		10.068,21
	Pago	30.452,25	3.476,86	33.929,11	10.068,21	

03 AGO 2026
10:27:41

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 2/4

01 PODER LEGISLATIVO 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Classificação Econômica / Fonte Ficha Despesa	Alterações Orç. : Empenhado : Liquidado : Pago :	Dotação Inicial Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Reduções Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes	Adicionais Total Empenhado Total Liquidado Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação Saldo Disponível Saldo a Liquidar Liquidado a Pagar
3.3.90.46.00 01 **009** AUXILIO ALIMENTACAO		65.000,00	0,00	0,00		65.000,00
	Empenhado	28.053,00	4.675,50	32.728,50		32.271,50
	Liquidado	28.053,00	4.675,50	32.728,50		
	Pago	28.053,00	4.675,50	32.728,50		
3.3.90.91.00 01 **010** SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		1.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00 01 **011** OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		50.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00 01 **012** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	Empenhado	5.160,00	0,00	5.160,00		94.840,00
	Liquidado	1.480,00	3.680,00	5.160,00		
	Pago	1.480,00	3.680,00	5.160,00		
Totais da Ação		**2.325.000,00**	**0,00**	**0,00**		**2.325.000,00**
	Empenhado	**1.118.294,63**	**131.157,13**	**1.249.451,76**		**1.075.548,24**
	Liquidado	**1.002.675,26**	**149.775,89**	**1.152.451,15**		**97.000,61**
	Pago	**1.002.675,26**	**149.775,89**	**1.152.451,15**	**97.000,61**	
01.031.0001.2014 MANUTENCAO DOS ADIANTAMENTOS						
3.3.90.33.00 01 **013** PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
	Empenhado	3.827,89	1.250,90-	2.576,99		22.423,01
	Liquidado	3.827,89	1.250,90-	2.576,99		
	Pago	3.827,89	1.250,90-	2.576,99		
Totais da Ação		**25.000,00**	**0,00**	**0,00**		**25.000,00**
	Empenhado	**3.827,89**	**1.250,90-**	**2.576,99**		**22.423,01**
	Liquidado	**3.827,89**	**1.250,90-**	**2.576,99**		
	Pago	**3.827,89**	**1.250,90-**	**2.576,99**		
01.122.0001.1001 CONSTRUCAO DE NOVO PREDIO SEDE - CAMARA MUNICIPAL						
4.4.90.51.00 01 **014** OBRAS E INSTALACOES		250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		250.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		

03 AGO 2026
10:27:41

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 3/4

01 PODER LEGISLATIVO 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL							
Classificação Econômica / Fonte	Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais			Saldo de Dotação
	Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado			Saldo Disponível
	Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado			Saldo a Liquidar
Ficha Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar		Liquidado a Pagar
Totais da Ação		250.000,00	0,00	0,00			250.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00			250.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00			
	Pago	0,00	0,00	0,00			
Totais da Unidade Executora		2.600.000,00	0,00	0,00			2.600.000,00
	Empenhado	1.122.122,52	129.906,23	1.252.028,75			1.347.971,25
	Liquidado	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14			97.000,61
	Pago	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14	97.000,61		
Totais da Unidade Orçamentária		2.600.000,00	0,00	0,00			2.600.000,00
	Empenhado	1.122.122,52	129.906,23	1.252.028,75			1.347.971,25
	Liquidado	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14			97.000,61
	Pago	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14	97.000,61		
Totais do Poder/Órgão Governo		2.600.000,00	0,00	0,00			2.600.000,00
	Empenhado	1.122.122,52	129.906,23	1.252.028,75			1.347.971,25
	Liquidado	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14			97.000,61
	Pago	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14	97.000,61		
Total Orçamentário		2.600.000,00	0,00	0,00			2.600.000,00
	Empenhado	1.122.122,52	129.906,23	1.252.028,75			1.347.971,25
	Liquidado	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14			97.000,61
	Pago	1.006.503,15	148.524,99	1.155.028,14	97.000,61		

03 AGO 2026
10:27:41

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 4/4

Despesas Extra Orçamentárias	Contábil	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**212.687,26**	**35.602,47**	**248.289,73**
EXTRAS		**212.687,26**	**35.602,47**	**248.289,73**
CONSIGNAÇÕES		**90.390,81**	**13.936,32**	**104.327,13**
9.99.02.01.903 19 INSS Vencimentos e Vantagens	2.1.8.8.3.01.02	31.221,72	5.203,62	36.425,34
9.99.02.02.904 19 Imposto de Renda	2.1.8.8.3 01.04	58.360,98	8.572,29	66.933,27
9.99.02.05.913 19 Imposto de Renda Pessoa Juridica	2.1.8.8.3.01.04	808,11	160,41	968,52
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		**38.056,76**	**6.025,47**	**44.082,23**
9.99.03.01.906 19 Contribuição ao Ipreco	2.1.8.8.1.01.03	38.056,76	6.025,47	44.082,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		**84.239,69**	**15.640,68**	**99.880,37**
9.99.04.01.907 19 Empréstimos Consignados Caixa	2.1.8.8.1.01.15	24.163,05	4.158,18	28.321,23
9.99.04.03.911 19 Emprestimo SICREDI Novos Horizontes PR/S	2.1.8.8.1.01.15	58.072,34	10.814,40	68.886,74
9.99.04.04.915 19 PROCESSO JUDICIAL AUTO POSTO BIZU	2.1.8.8.5.03.00	2.004,30	668,10	2.672,40
Total das Despesas Extra Orçamentárias :		212.687,26	35.602,47	248.289,73

Interferências Passivas	Valor
Transferência Concedida ao Orgão 02 - PODER EXECUTIVO	200.000,00
Total das Interferências Passivas :	200.000,00

Total das Despesas Orçamentárias + Extra :	1.219.190,41	184.127,46	1.403.317,87
Total Geral (Despesas Orçamentárias + Extras + Interferências) :	1.419.190,41	184.127,46	1.603.317,87

Saldo Disponível do Exercício Atual	Contábil		Saldo	Saldo
BANCOS C/ MOVIMENTO				**167.243,96**
2.748 02 CONTA MOVIMENTO SICREDI	1.1.1.1.1.19.00	01	167.243,96	
			Total do Saldo Disponível:	**167.243,96**

Total Geral do Balancete da Despesa : 1.770.561,83

Danila Adriana Gabriel
Contadora CRC 1SP188163/O-8

Edina Tonon Dias
Presidente da Câmara